



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PROJETO DE LEI Nº 048, DE 1º DE AGOSTO DE 2024**

***A Câmara Municipal concede licença ao Prefeito Municipal para gozo de férias e dá outras providências.***

**ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à apreciação e soberana deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Por esta Lei a Câmara Municipal de Vereadores de Cláudia concede licença ao Prefeito Municipal, Senhor Altamir Kürten, para se ausentar do Município por até 30 (trinta dias), a contar de 05 de agosto até 04 de setembro de 2024, para gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022, sem prejuízo da remuneração, em conformidade com as disposições do parágrafo único do art. 74, e art. 75, da Lei Orgânica Municipal, combinada com o inteiro teor da Lei nº 646, de 05 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Na ocorrência de situações adversas, atípicas, emergência ou calamidade, o Prefeito Municipal, a seu critério, poderá interromper suas férias e reservar os dias remanescentes para fruição posterior.

**Art. 3º** Durante as férias do Prefeito assumirá o comando da Administração Municipal o Vice-Prefeito Senhor Luiz Anselmo Feldhaus.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 05 de agosto de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 1º de agosto de 2024.

**ALTAMIR KÜRTE**N

Prefeito Municipal